



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

COMUNICADO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015, **COMUNICA** que a **REUNIÃO DE POSSE** dos novos Conselheiros Tutelares, ocorrerá no salão de reuniões, no CRAS, sito à Rua Pio XII, 503, as 08:30 horas da manhã, do dia 10/01/2020.

Jardim Alegre, 07 de janeiro de 2020.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 01/2020

DA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 conforme **QUINTA ETAPA** do **EDITAL Nº 01/2019**, e **CONSIDERANDO O EDITAL Nº 20/2019 DO RESULTADO FINAL**, torna público o presente **EDITAL DA DATA CAPACITAÇÃO** para os membros eleitos, titulares e suplentes do Conselho tutelar que **NÃO** participaram da primeira capacitação.

A capacitação ocorrerá no dia 09 de janeiro, das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Cras – Sítio a rua Pio II, 503, Jardim Alegre – PR.

Jardim Alegre, 07 de janeiro de 2020.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº002/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre encerramento das atividades de membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE**,

DECRETAR

Art.1º. Ficam encerradas as atividades de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM ALEGRE-PR, **a contar da data de 09/01/2020**, das seguintes pessoas:

Briza Carla Rossi - RG nº 8.980.692-5 SSP/PR /PR

Elaine Maria da Silva - RG nº 7.995.819-3 SSP/PR

Jenifer Alves Fonseca da Silva RG nº 13.022.998-0 SSP/PR

Maria das Graças dos Santos da Silva – RG nº 4.989.225-0 SSP/PR

Marilda Aparecida de Andrade RG nº 10.170.844-6 SSP/PR

Art. 2º. Que fique registrado como forma de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Jardim Alegrense, na dedicação, na seriedade, essas Conselheiras Tutelares que encerram dignamente suas participações à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº003/2020, de 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nova composição e nomeação de membros do Conselho Tutelar Titular, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e após eleições realizadas no dia 06/10/2019, e do Edital de Resultado Final da Eleição, apresentado em data de 20/12/2019, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 609/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e POR FIM, estando de acordo com o Ofício de nº01/2020, de 06/01/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **RESOLVE**,

NOMEAR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020

Art. 1º. Ficam devidamente nomeados para exercerem o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR**, à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes conselheiros tutelares titulares:

Roselaine Nunes da Silva RG nº 4.335.204-0 SSP/PR

Jenifer Alves Fonseca da Silva RG nº 13.022.998-0 SSP/PR

Uilian Cristiano Pires RG nº 9.310.918-0 SSP/PR

Briza Carla Rossi RG nº 8.980.692-5 SSP/PR

Ana Maria Rauta Mazieiro RG nº 7.721.774-6 SSP/PR

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Tutelar Titular, será de 04 (quatro) anos, a contar da data de dez de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

Art. 3º. Na qualidade de membro eleito, os conselheiros tutelares titulares, terão remuneração a título de gratificação, no valor de um salário mínimo e meio vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07/01/2020)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 02/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da função de Direção de Escola e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término de mandato de direção de escola encerrado em 31/12/2019, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art. 1º. A servidora **Elande Maria Alvarino de Souza**, RG nº 5.731.720-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 10, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, da função de **Diretora da Escola Municipal do Campo “José Clarimundo Filho”**, em razão do encerramento do mandato ocorrido em 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 03/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da função de Direção de Escola e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término de mandato de direção de escola encerrado em 31/12/2019, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art. 1º. A servidora **Aurora Rodrigues Lopes de Lima**, RG nº 4.728.645-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 23, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, da função de **Diretora da Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho**, em razão do encerramento do mandato ocorrido em 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 04/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da função de Direção de Escola e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término de mandato de direção de escola encerrado em 31/12/2019, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A Servidora **Renata Pachulski Francisconi da Silva**, RG nº 6.604.334-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível10, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, da função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo"**, em razão do encerramento do mandato ocorrido em 31/12/2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1095

Jardim Alegre, Terça-Feira, 07 de Janeiro de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 05/2020, de 06 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da função de Direção de Escola e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término de mandato de direção de escola encerrado em 31/12/2019, **RESOLVE**,

E X O N E R A R

Art.1º. A Servidora **Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze**, RG nº 3.457.095-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, Classe C, nível 18, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, da função de **Diretora da Escola Municipal “Emílio Ribas”, em razão do encerramento do mandato ocorrido em 31/12/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte. (06/01/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal